

10º Relatório Mensal de Atividades

Agosto/2024

FRIGORÍFICO CHESINI S/A.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N.º 5037757-48.2023.8.21.0010

INCIDENTE PROCESSUAL Nº 5048307-05.2023.8.21.0010

VARA REGIONAL EMPRESARIAL DA COMARCA DE CAXIAS DO SUL - RS
JUIZ: DR. DARLAN ELIS DE BORBA E ROCHA

Sumário

01 Considerações iniciais

02 Cronograma Processual

03 Informações sobre a Recuperanda

04 Estrutura do Passivo

05 Informações Operacionais

06 Plano de Recuperação Judicial

07 Considerações Finais

08 Anexos

01. Considerações Iniciais

Função do Administrador Judicial

O Administrador Judicial é o agente auxiliar da justiça e de confiança do Juiz que, ao assumir as suas funções, compromete-se a bem e fielmente desempenhar o encargo, com as responsabilidades a ele inerentes. O principal dever da Administração Judicial na Recuperação Judicial consiste em fiscalizar as atividades do devedor, porquanto este permanece na gestão empresarial.

O resultado dessa fiscalização é materializado por meio da apresentação de relatórios mensais de atividades (RMA), cujo dever é estabelecido à Administração Judicial no art. 22, II, 'c', da Lei n.º 11.101/05 (LRF), recentemente incluída pela Lei n.º 14.112/20, segundo o qual:

Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:

II – na recuperação judicial:

c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor; (Redação dada pela Lei nº 14.112, de 2020).

As informações apresentadas nos relatórios serão baseadas em dados contábeis, financeiros e operacionais apresentados pela Recuperanda, sob as penas do art. 171 da LRF. Tais informações, todavia, **não serão objeto de exame independente ou de procedimento de auditoria**, de forma que não se poderá garantir ou afirmar a sua correção, precisão e completude.

Isso porque, como bem referem Daniel Carnio e Alexandre Correa, “a intenção do legislador nessa norma é a de que a administração verifique a plausibilidade e a veracidade da documentação apresentada pelo devedor, servindo como efetivo ente fiscalizatório”. Mais adiante, acrescentam que “a inclusão da alínea ‘c’, inciso II, do referido artigo não ocorreu para responsabilizar o auxiliar do juízo por informações inverídicas prestadas pela recuperanda”, mas sim para obrigá-lo “a fiscalizar essas informações e conferir, dentro das suas possibilidades de trabalho, se os dados possuem lastro na realidade da empresa” (COSTA, Daniel Carnio. Comentários à lei de recuperação de empresas e falência: Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2005/ Daniel Carnio Costa, Alexandre Correa Nasser de Melo – Curitiba: Juruá, 2021, pp. 107-109).

O presente relatório, portanto, não objetiva atestar a veracidade e a conformidade das informações contábeis e financeiras prestadas pelo devedor. Objetiva, por outro lado, conferi-las, a fim de aferir se guardam embasamento com a realidade coletada pela Administração Judicial nas vistorias – físicas ou virtuais – realizadas nas instalações da devedora.

01. Considerações Iniciais

Função do Administrador Judicial

Nesse sentido, o presente relatório tem como objetivo reunir, de forma sintética, as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da Recuperação Judicial da Empresa **FRIGORÍFICO CHESINI S/A.**, ofertando ao Juiz, ao Ministério Público, aos credores e aos demais interessados um relato transparente dos principais fatos ocorridos no período analisado.

O período objeto de análise processual e operacional corresponde ao mês de **agosto/2024**.

Ao lado, apresenta-se as atividades desempenhadas por esta Equipe Técnica.

Resumo das Atividades de Competência da AJ

Atendimento e prestação de informações aos credores;

Solicitação e análise da documentação contábil, bem como das atividades da Recuperanda;

Vistoria à sede da Recuperanda, de forma a verificar a continuidade da atividade e angariar informações sobre a operação;

Elaboração dos Relatórios Mensais de Atividades (RMA), fiscalização dos procedimentos inerentes ao correto andamento do processo de recuperação judicial e prestação de informações à Vara Regional Empresarial da Comarca de Caxias do Sul/RS.

02. Cronograma Processual

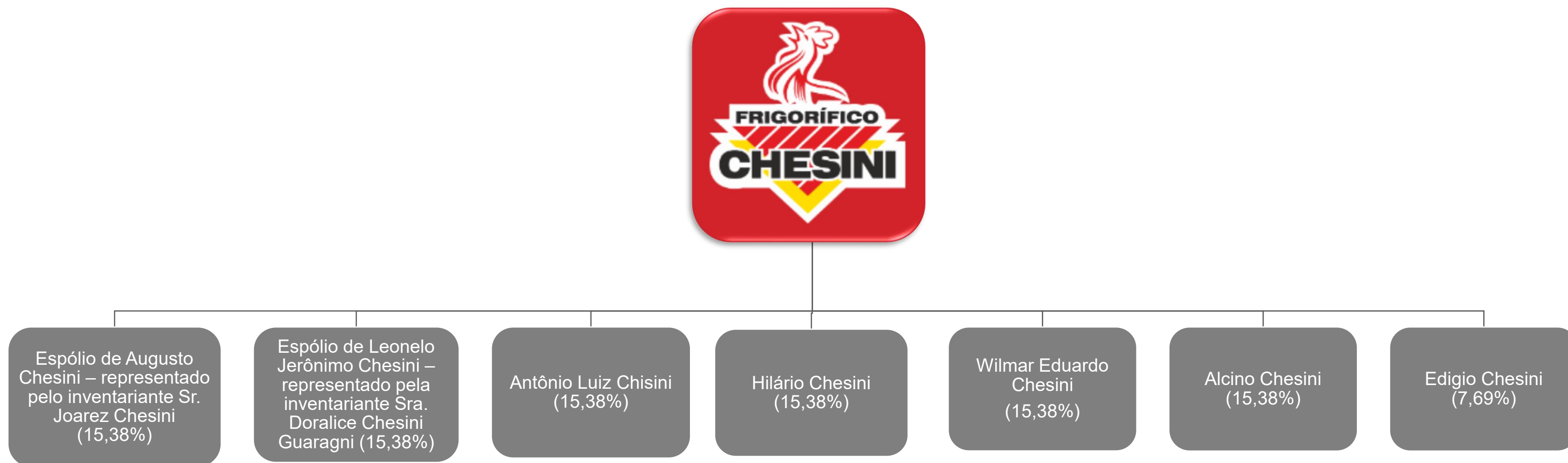
Frigorífico Chesini S/A.



03. Informações sobre a Recuperanda

Estrutura Societária

A estrutura societária do Frigorífico Chesini S/A é composta por sete sócios, conforme organograma apresentado abaixo. Por meio da imagem pode-se verificar que o Sr. Edigio Chesini possui a menor participação societária (7,69%), enquanto os demais apresentam participação igualitária: 15,38%. Ainda, vale mencionar que o Sr. Hilário Chesini ocupa o cargo de diretor-presidente, enquanto o Sr. Alcino Chesini e o Sr. Magno Milani são os encarregados pela diretoria vice-presidência e diretoria executiva, respectivamente.



03. Informações sobre a Recuperanda

Principais Informações

MISSÃO

Produzir alimentos saudáveis e naturais, seguindo os padrões estabelecidos pelos órgãos de inspeção sanitária. Estar sempre em busca de novos mercados, comprometendo-se com o meio ambiente e proporcionando qualidade de vida à comunidade.

VISÃO

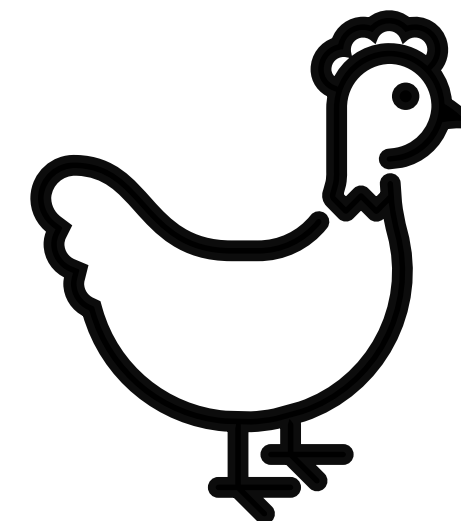
Produzir alimentos saudáveis para todos os lares do mundo

NEGÓCIO

Produzir alimentos, que seja um produto saudável, que esteja bem apresentado e que tenha um preço acessível

PRINCÍPIOS

Simplicidade no relacionamento	Bem-estar dos funcionários
Ética nos negócios	Preocupação com a comunidade
Preocupação com o meio ambiente	Foco no cliente



Razão Social: Frigorífico Chesini S/A.



CNPJ: 89.848.782/0001-27



Sede: Distrito de Vila Rica, S/Nº, na cidade de Farroupilha/RS (CEP: 95181-899)



Natureza Jurídica: Sociedade Anônima Fechada



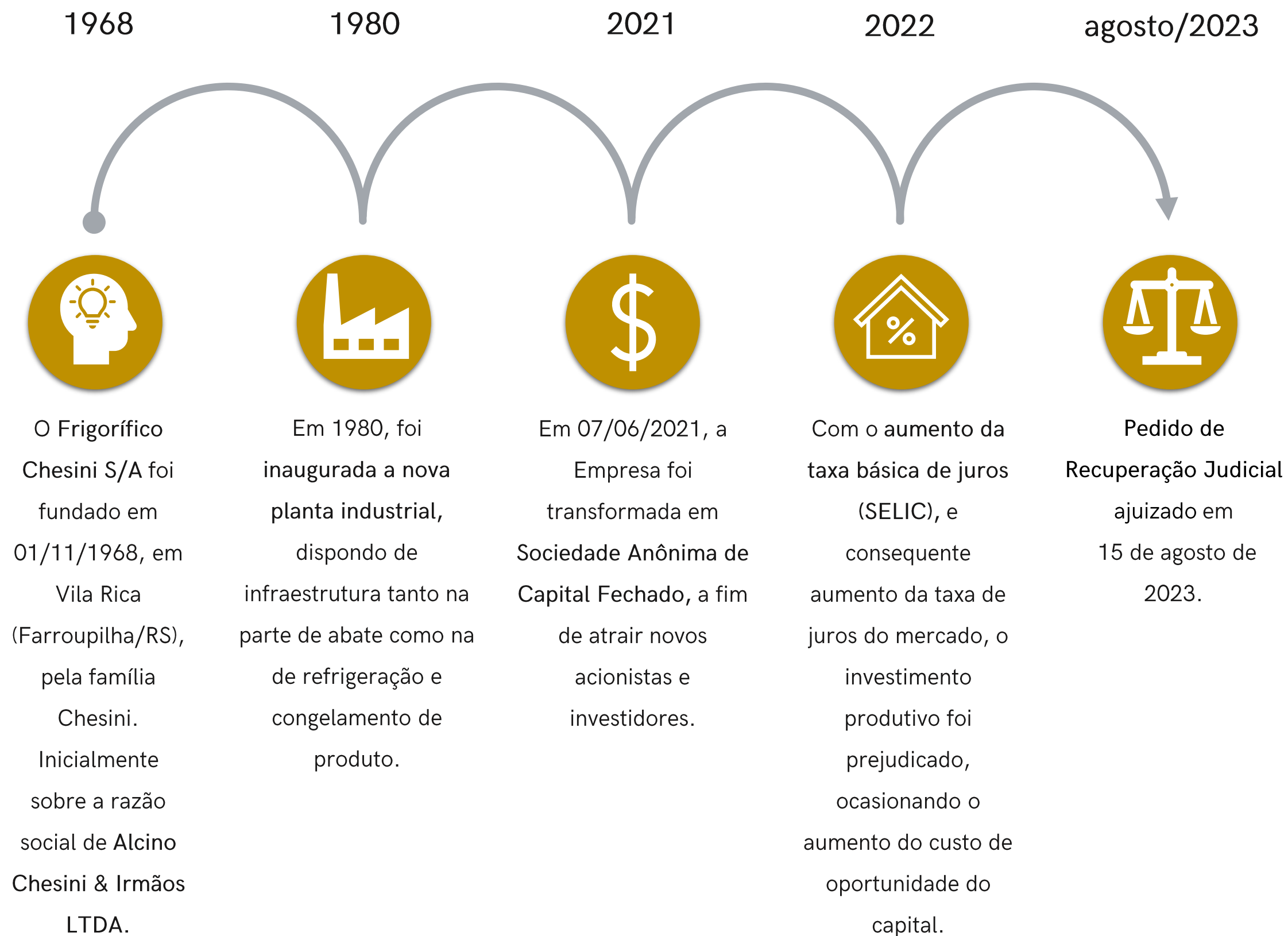
Objeto Social: Exploração das atividades de abate e industrialização e comercialização de aves; exploração das atividades agrícolas e pastoris, dentro



Capital Social: R\$ 4.350.000,00.

03. Informações sobre a Recuperanda

Breve histórico



03. Informações sobre a Recuperanda

Outras Informações

Causas da Crise

Abaixo, apresenta-se as causas da crise elencadas pela Recuperanda no momento do ajuizamento da Recuperação Judicial (petição inicial):



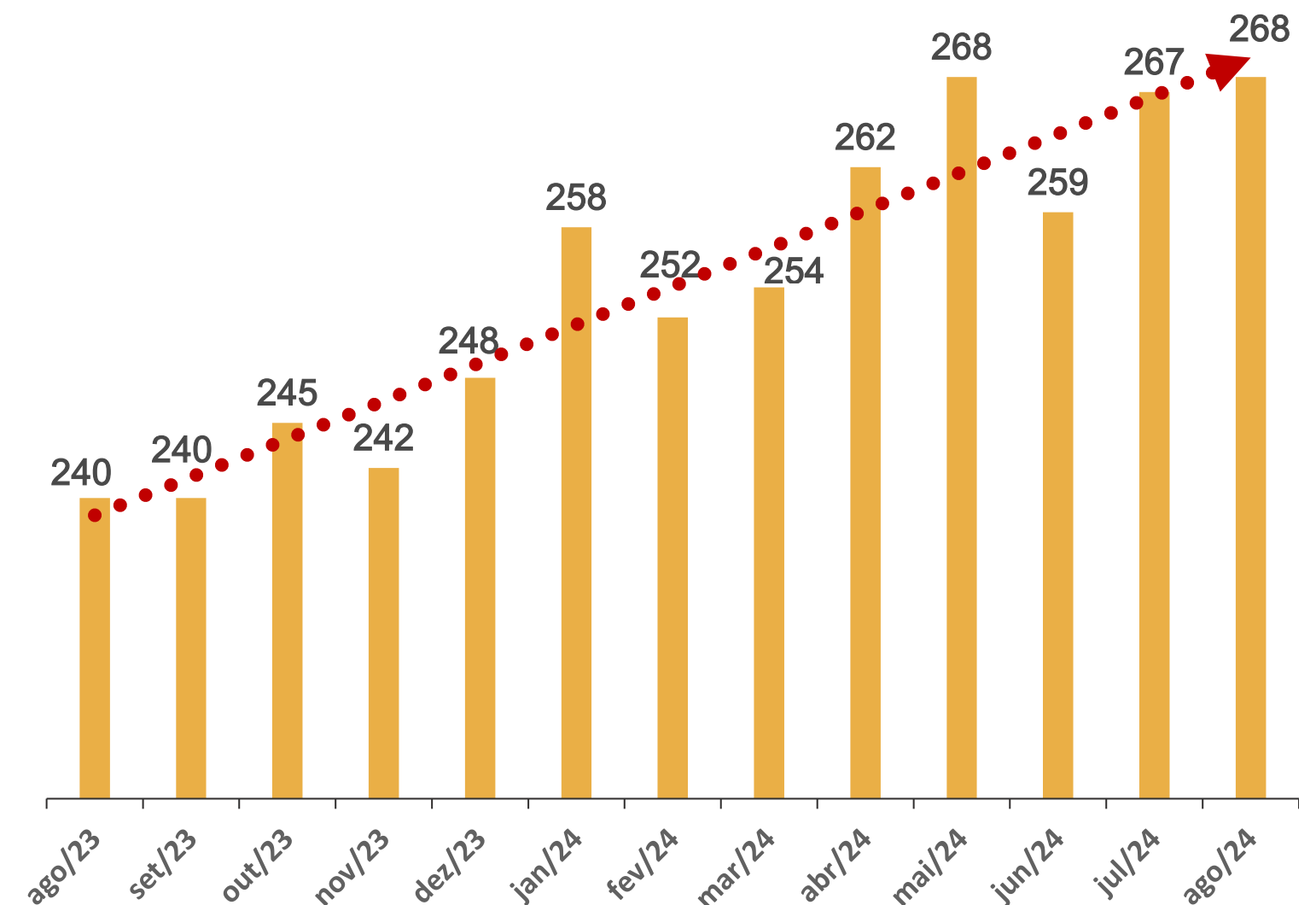
Com a elevação da taxa básica de juros (SELIC), e consequente aumento dos juros do mercado, o investimento produtivo foi prejudicado, ocasionando o aumento do custo de oportunidade do capital e a queda da demanda interna. Ademais, houve a redução do consumo de carne de frango.

Forte concorrência com produtos vindos de outros Estados, devido ao déficit de milho no Estado do Rio Grande do Sul. Com a necessidade de compra de milho em outros Estados, houve o aumento da carga tributária de ICMS.

O milho é a principal matéria-prima utilizada para fabricação de rações para a “engorda” dos frangos. As quebras de safras ocorridas em 2020/2021 e 2022 impactaram no custo da saca de milho e do farelo de soja, acarretando a elevação dos custos de produção.

Quadro Funcional

Apresenta-se, a seguir, a evolução do quadro funcional da Recuperanda, entre os meses de agosto/2023 e agosto/2024, conforme informações encaminhadas pela sua administração. Destaca-se que os **268 funcionários**, conforme gráfico abaixo, são contratados pelo regime CLT.



03. Informações sobre a Recuperanda

Outras Informações

Títulos Protestados

Com base na consulta realizada no dia 15 de outubro de 2024 no site de Cartórios e Protestos (<https://site.cenprotnacional.org.br/>), apresenta-se, abaixo, quadro resumo dos títulos protestados:

Cartório	Cidade	Nº de Títulos	Valores
TABELIONATO E OFÍCIO DOS REGISTROS ESPECIAIS	FARROUPILHA/RS	289	R\$ 3.829.961,06
SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS	GARIBALDI/RS	19	R\$ 168.539,62
TOTAL		308	R\$ 3.998.500,68

Passivo Contingente

Esta Equipe Técnica elaborou um quadro resumo a respeito dos processos em que, atualmente, a Recuperanda se configura como ré. As informações foram retiradas do documento disponibilizado nos autos processuais (Evento 1 – OUT13).

Natureza	Quantidade de Processos	Valor da Ação
Reclamatória Trabalhista	21	R\$ 1.812.285,21
Reclamatória Cível	62	R\$ 1.407.326,33
Execução Fiscal	34	R\$ 8.585.305,75
TOTAL	117	R\$ 11.804.917,29

Demais Informações



Conforme informações repassadas pelos representantes da Devedora, as obrigações contraídas após o ajuizamento da Recuperação Judicial, como salários e fornecedores, estão sendo adimplidas mensalmente. No entanto, conforme demonstrado na página 12 deste relatório, há **saldo de dívidas tributárias em aberto**.



Em relação aos honorários da Administração Judicial, destaca-se que, até o momento de elaboração deste relatório, não havia parcelas em atraso.



No balancete do mês de agosto/2024, foram contabilizados acréscimos nos saldos do **Ativo Imobilizado**, os quais vincularam-se integralmente às quantias de consórcios. As reduções em tal conta corresponderam apenas a valores de depreciação.

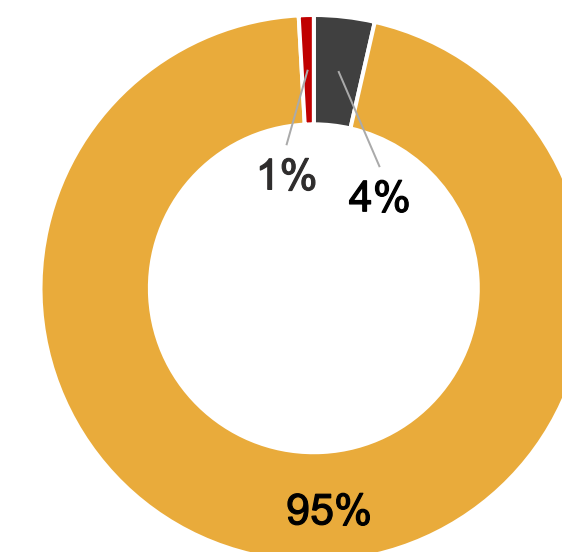
04. Estrutura do Passivo

Passivo Sujeito à Recuperação Judicial

O edital do Art. 7º, §2º, da LREF, reflete a segunda relação de credores da Devedora e perfaz o montante total de **R\$ 44.542.550,90**, conforme tabela abaixo apresentada:

- Classe I - Trabalhista
- Classe III - Quirografários
- Classe IV - ME/EPP

CLASSES	VALORES DO EDITAL ART. 52, § 1º, LRF	VALORES DO EDITAL ART. 7, § 2º, LREF E NÚMERO DE CREDITORES		
Classe I - Trabalhista	R\$ 1.857.588,19	R\$ 1.595.204,38	151	47%
Classe III - Quirografários	R\$ 46.355.671,43	R\$ 42.553.808,57	133	42%
Classe IV - ME/EPP	R\$ 671.672,02	R\$ 393.537,95	36	11%
TOTAL	R\$ 48.884.931,64	R\$ 44.542.550,90	320	100%



A lista é composta por **320 credores** no total. Abaixo, apresenta-se os nomes dos principais credores do processo:

CLASSES	PRINCIPAIS CREDITORES	VALORES (R\$)	% SOBRE O PASSIVO SUJEITO
Classe III - Quirografários	COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA GENERAL OS	R\$ 16.473.072,41	36,98%
Classe III - Quirografários	BANCO BRADESCO	R\$ 6.295.016,00	14,13%
Classe III - Quirografários	COOPERATIVA DE CRÉDITO SERRANA SICREDI	R\$ 4.327.338,08	9,72%
Classe III - Quirografários	BANCO SAFRA	R\$ 2.373.008,79	5,33%
Classe III - Quirografários	BANCO DO BRASIL	R\$ 1.465.022,68	3,29%
-	DEMAIS CREDITORES	R\$ 13.609.092,94	30,55%
TOTAL		R\$ 44.542.550,90	100,00%

04. Estrutura do Passivo

Passivo Extraconcursal

Passivo Extraconcursal - Tributário

Os saldos do passivo fiscal contabilizados no balancete do mês de agosto/2024 atingiram o montante de R\$ 13.428.709,11, sendo constituídos por:

Natureza do Tributo	Valor	%
IRRF	R\$ 78.384,74	0,58%
ICMS	R\$ 755.132,54	5,62%
OUTROS IMPOSTOS	R\$ 10.361,08	0,08%
PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS	R\$ 12.192.108,88	90,79%
INSS	R\$ 310.849,55	2,31%
FGTS	R\$ 66.563,04	0,50%
CSR	R\$ 1.161,00	0,01%
FUNFURAL	R\$ 14.148,28	0,11%
TOTAL	R\$ 13.428.709,11	100,00%

Destaca-se que os saldos acima foram extraídos do **balancete de agosto/2024**, o qual foi disponibilizado pelos representantes da Devedora.

Ainda, vale mencionar que, com base na consulta realizada no dia **15 de outubro de 2024**, no site da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (<https://www.listadevedores.pgfn.gov.br/>), a Administração Judicial verificou que **não há valores inscritos em Dívida Ativa**.

Abaixo, apresenta-se um resumo dos pagamentos realizados (por conta contábil) dos **parcelamentos tributários vigentes**, conforme informações disponibilizadas pelos representantes da Recuperanda:

CONTA / PERÍODO		mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24
210301	OBRIGACOES TRIBUTARIAS (PARCELAMENTOS)	(94.457)	(95.051)	-	(126.384)	(96.848)	(131.048)
210301	PARC.PREV.N 462126 E 472144	(9.081)	(9.139)	-	-	(9.313)	(18.754)
210301	PARC.PREV.13016-720004/2022-02	(9.016)	(9.076)	-	-	(9.258)	(18.647)
210301	PARC. PREV. 001200217510282302	(7.944)	(8.002)	-	-	(8.178)	(16.485)
210301	PARC. FAZENDA ESTADUAL 5107859	-	-	-	-	-	-
210301	PARC. MULTA CISPOA No 5107859	-	-	-	-	-	-
210301	PARC. PREV.2110001200464360772	(6.361)	(6.409)	-	-	(6.554)	(13.213)
210301	PARC. FAZENDA ESTADUAL 5118471	-	-	-	-	-	-
210301	PARC. FAZENDA ESTADUAL 5123561	-	-	-	-	-	-
210301	PARC. FAZENDA ESTADUAL 5126717	-	-	-	-	-	-
210301	PARC.FAZENDA ESTADUAL 5134830	(61.479)	(61.846)	-	(125.210)	(62.954)	(63.356)
210301	PARC. MULTA CISPOA No 5134830	(577)	(580)	-	(1.174)	(590)	(594)

04. Estrutura do Passivo

Passivo Extraconcursal

Passivo Extraconcursal - Outros

Como créditos extraconcursais enquadram-se, principalmente, (i) o passivo fiscal e operações de adiantamento de contrato de câmbio, (ii) cessão fiduciária de títulos e direitos creditórios, (iii) alienação fiduciária e (iv) arrendamento mercantil (leasing).

Considerando as informações dispostas na petição inicial do pedido de Recuperação Judicial, foi informado que **o passivo não sujeito ao procedimento recuperacional** atinge o montante de R\$ 3.149.370,00.

Abaixo, segue quadro resumo elaborado pela Administração Judicial, com base no relatório disponibilizado nos autos processuais (Evento 1 – OUT7).

Credor	Saldo em Aberto	Tipo de Garantia
Banco do Estado do Rio Grande do Sul	R\$ 2.255.400,00	Não foi informado
Cooperativa de Crédito Serrana Sicredi	R\$ 893.970,00	
TOTAL	R\$ 3.149.370,00	



05. Informações Operacionais

Econômico-Financeiras



Esta seção explora as principais variações econômicas, financeiras e patrimoniais da Recuperanda, mediante a análise dos principais indicadores que evidenciam a evolução do processo de recuperação da empresa.



De maneira a retratar essa evolução, foram utilizadas, para este Relatório Mensal de Atividades (RMA), informações pertinentes a exercícios pretéritos, e também do balancete do mês de **agosto/2024**, disponibilizados a esta equipe técnica.



A Administração Judicial, com o objetivo de trazer transparência ao processo de Recuperação Judicial, dispõe de site específico (www.vonsaltiel.com.br), no qual disponibiliza aos credores e aos demais interessados os principais documentos do presente processo.



A integralidade da documentação está disponível em arquivo digital (PDF) em página compartilhada em nuvem do Dropbox, por meio do link do ícone acima; ou, ainda, poderá ser solicitada à Administração Judicial, que, como já tem feito, a encaminhará via e-mail.

05. Informações Operacionais

Balanco Patrimonial | Ativo

	ago/2024	AV	AH	jul/2024
Ativo Circulante	31.620.492	52%	4%	30.355.691
Disponibilidades	354.662	1%	-2%	362.315
Clientes	9.974.766	16%	3%	9.712.918
Estoques	11.621.620	19%	6%	10.998.850
Adiantamentos	998.298	2%	23%	813.048
Tributos a Recuperar	4.605.629	8%	5%	4.396.931
Outros Créditos	4.065.517	7%	0%	4.071.629
Ativo Não Circulante	29.166.771	48%	0%	29.205.994
Realizável a Longo Prazo	18.242.539	30%	0%	18.246.531
Investimentos	146.574	0%	0%	146.574
Imobilizado	10.776.912	18%	0%	10.812.142
Intangível	746	0%	0%	746
Total do Ativo	60.787.263	100%	2%	59.561.685

AV% - Análise vertical – apresenta a representatividade de cada rubrica perante o total do ativo;
AH% - Análise horizontal - apresenta a variação mensal entre julho e agosto/2024.

Ao lado, apresenta-se a **evolução dos saldos patrimoniais da Recuperanda**, no que tange às contas do **Ativo**, no período compreendido entre julho e agosto/2024.

Nota-se que o saldo de **Clientes** apresentou incremento de 3% no período, o qual permanece sendo composto, integralmente, por valores de duplicatas a receber.

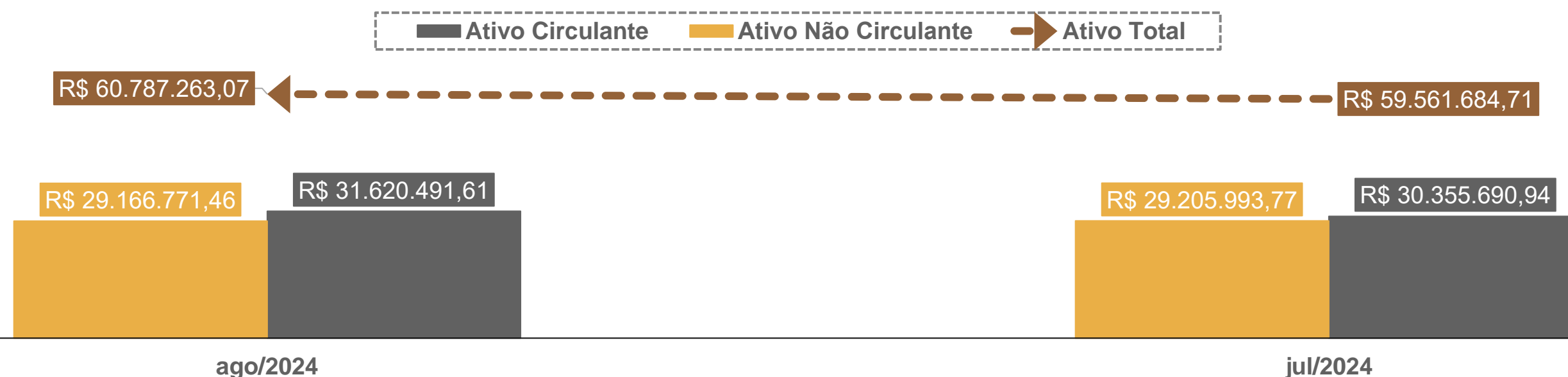
A rubrica de **Disponibilidades** permanece sendo composta por valores de caixa, bancos e aplicações financeiras. Em agosto/2024, a conta representou apenas 0,58% do ativo total e reduziu 2% no período.

Vale ressaltar que, no período analisado, a conta **Estoques** apresentou acréscimo de 6%, ocasionado, principalmente, pelas quantias de matéria-prima congelada.

O montante referente a **Adiantamentos** sofreu majoração de 23%. Tal rubrica é composta por valores de antecipações a terceiros, a fornecedores e a empregados.

Houve, ainda, um acréscimo de 5% no saldo de **Tributos a Recuperar**, quando comparados os meses de julho e agosto/2024. Nota-se que a variação atrelou-se a valores de PIS/COFINS.

Com base no balancete do mês de agosto/2024, ressalta-se que, no período, foram contabilizados pequenos acréscimos nos saldos do **Ativo Imobilizado**, os quais corresponderam apenas a valores de consórcios. As reduções em tal conta referiram-se apenas a valores de depreciação. Por fim, ressalta-se que o **total do Ativo** da Devedora, no período, cresceu 2%.



05. Informações Operacionais

Balanco Patrimonial | Passivo

	ago/2024	AV	AH	jul/2024
Passivo Circulante	50.940.626	93%	1%	50.275.897
Fornecedores	28.648.401	52%	0%	28.689.222
Obrigações Trabalhistas	4.092.412	7%	3%	3.983.211
Obrigações Tributárias	2.008.240	4%	-1%	2.030.652
Empréstimos e Financiamentos	16.185.093	29%	4%	15.561.016
Outras Obrigações	6.481	0%	-45%	11.797
Passivo Não Circulante	18.908.446	34%	-1%	19.019.286
Empréstimos e Financiamentos - LP	7.319.708	13%	-1%	7.367.625
Parcelamentos Tributários - LP	11.027.748	20%	-1%	11.090.672
Contas a Pagar	560.989	1%	0%	560.989
Patrimônio Líquido	(14.798.037)	-27%	0%	(14.798.037)
Passivo e Patrimônio Líquido	55.051.035	100%	1%	54.497.146

AV% - Análise vertical – apresenta a representatividade de cada rubrica perante o total do passivo;
 AH% - Análise horizontal - apresenta a variação mensal entre julho e agosto/2024.

No quadro ao lado, apresenta-se a **evolução das dívidas** da Recuperanda no período compreendido entre julho e agosto/2024.

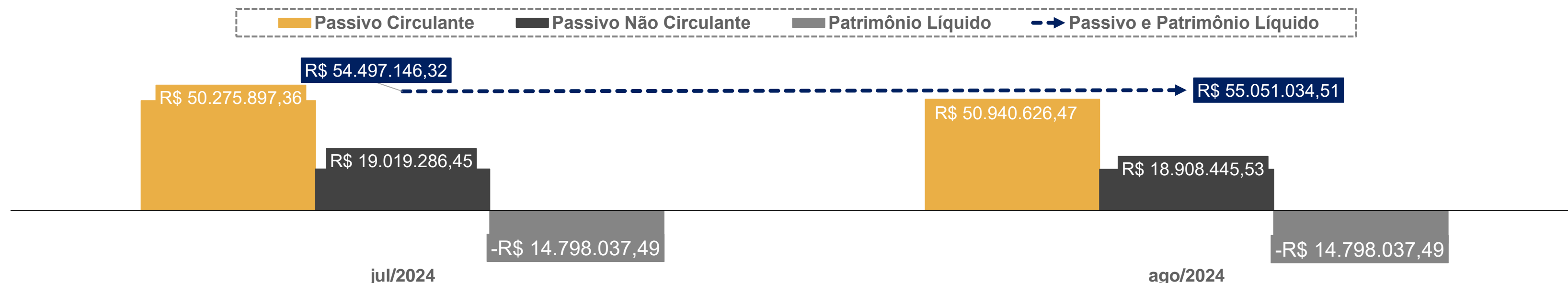
A maior oscilação, no período analisado, correspondeu novamente à rubrica de **Outras Obrigações**: queda de 45%. Tal variação correspondeu integralmente ao montante de seguros a pagar.

Nota-se que o saldo de **Obrigações Tributárias** diminuiu 1% em agosto/2024, o qual se referiu, essencialmente, aos valores de ICMS. Ainda, nota-se um crescimento de 3% no montante das **Obrigações Trabalhistas**, o qual foi ocasionado por valores de processos trabalhistas.

Vale destacar que, em agosto/2024, o saldo de **Empréstimos e Financiamentos (Passivo Circulante)** foi 4% superior à quantia contabilizada no período imediatamente anterior. Com base no balancete do mês de agosto/2024, tal variação atrelou-se, principalmente, aos valores de duplicatas descontadas.

No que diz respeito às rubricas do **Passivo Não Circulante**, não houve alterações significativas no período.

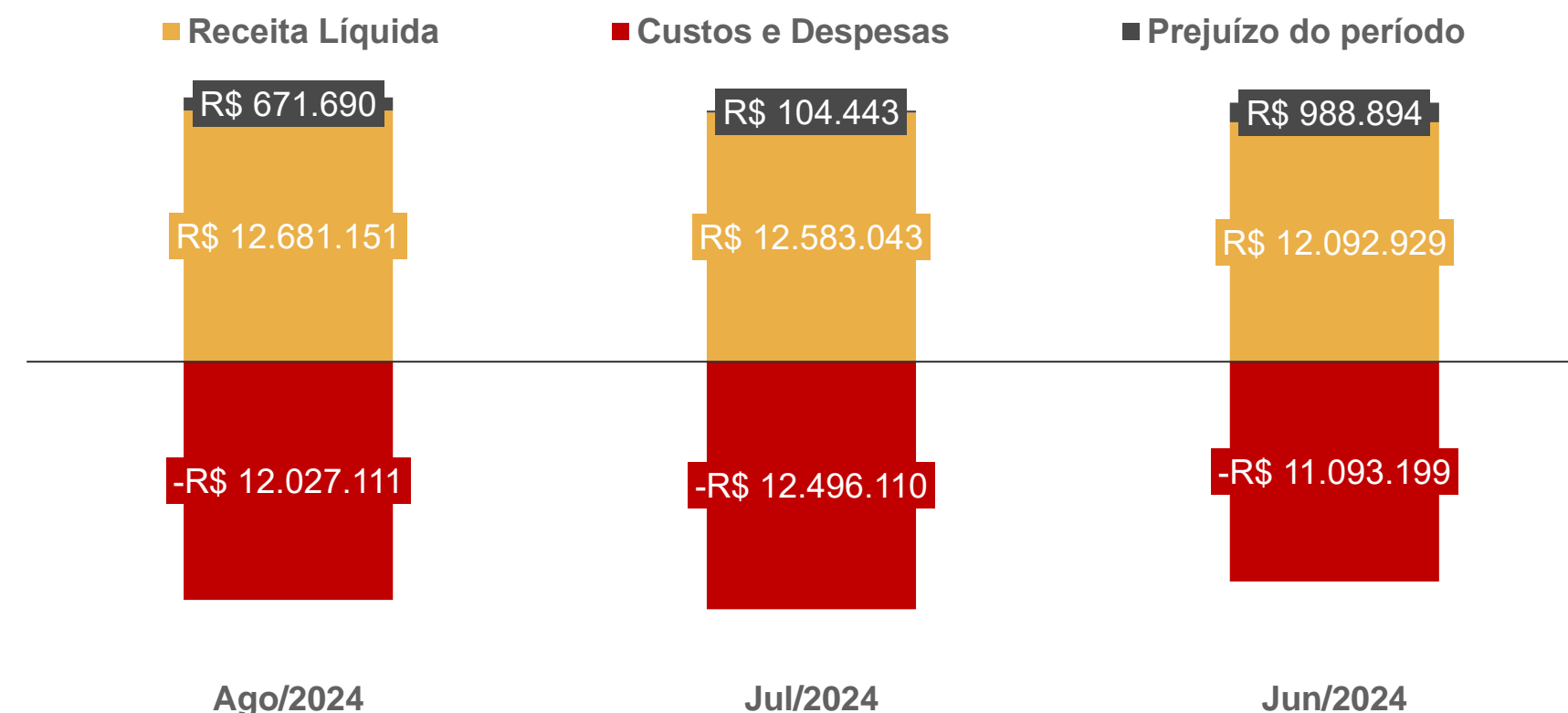
Por fim, ressalta-se que o **total do Passivo** da Devedora, no período, apresentou acréscimo de 1%.



05. Informações Operacionais

Demonstração do Resultado do Exercício | DRE

	Ago/2024	AH	Jul/2024
Receita Bruta de Vendas	13.717.569	1%	13.551.469
(-) Deduções da receita	(1.036.418)	7%	(968.427)
(=) Receita Líquida	12.681.151	1%	12.583.043
(-) Custos Mercadoria Vendidas (CMV)	(10.568.924)	-3%	(10.899.188)
(-) Despesas Operacionais	(1.325.861)	-3%	(1.372.204)
(+) Outras despesas/receitas operacionais	17.649	1%	17.509
(=) Resultado Operacional	804.016	144%	329.160
(+/-) Resultado Financeiro	(132.326)	-41%	(224.718)
(=) Resultado do Exercício	671.690	543%	104.443



AH% - Análise horizontal - apresenta a variação mensal entre julho e agosto/2024.

No quadro acima, está exposta a **evolução mensal das receitas, despesas, custos e resultados** da Recuperanda no que diz respeito ao período compreendido entre julho e agosto/2024. Ainda, apresenta-se graficamente os resultados mensais referentes ao período compreendido entre junho e agosto/2024.

Em agosto/2024, houve incremento de 1% do **faturamento (Receita Bruta de Vendas)**. O valor dispendido com as **Deduções da Receita** apresentou incremento de 7%, ocasionado, majoritariamente, pelas quantias de ICMS.

Comparando-se os resultados dos meses de julho e agosto/2024, nota-se que tanto as **Despesas Operacionais** quanto o **CMV** apresentaram queda de 3%. Nesse sentido, nota-se que o dispêndio com os custos das mercadorias vendidas e com as despesas operacionais representou, em agosto/2024, 94% da receita líquida auferida.

O montante contabilizado como **Outras Receitas Operacionais** permanece correspondendo a receitas de aluguéis, bonificações e receitas com venda de sucata/resíduos.

Por fim, destaca-se que o **lucro contábil acumulado**, referente aos meses de 2024 (janeiro a agosto), foi de, aproximadamente, R\$ 5,7 milhões, enquanto que o mesmo período em 2023 apresentou um resultado negativo superior a R\$ 13,2 milhões.

05. Informações Operacionais

Indicadores Financeiros

Os indicadores financeiros são métricas que coletam e geram informações sobre um determinado aspecto das demonstrações financeiras, sobretudo acerca da saúde financeira da organização e o quão rentável ela pode ser. Abaixo, apresenta-se alguns indicadores recomendados pela literatura de Finanças Corporativas:

Índices de Liquidez

Liquidez Corrente: mede a relação entre o ativo circulante e o passivo circulante. Se a liquidez corrente for superior a 1,0, o capital de giro é positivo.

$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

Liquidez Seca: mede a capacidade que ativos circulantes de maior liquidez têm para cobrir o passivo circulante.

$\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoques}}{\text{Passivo Circulante}}$

Liquidez Geral: mede a capacidade de pagamento a Longo Prazo, ou seja, quanto há de ativo circulante e realizável a longo prazo para cada R\$ 1,00 de dívidas de curto e longo prazo.

$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passível Exigível a Longo Prazo}}$

Índices de Endividamento

Participação do Capital de Terceiros: representa a relação entre capitais de terceiros e recursos totais.

$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Passivo Total}}$

Endividamento de curto prazo: evidencia a concentração de obrigações vencíveis em até um exercício, em relação ao total de obrigações.

$\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

Índices de Lucratividade

Margem Bruta: representa o quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$1,00 vendido, descontando somente o custo da mercadoria/serviço vendido. Quanto maior, melhor.

$\frac{\text{Lucro Bruto}}{\text{Receita Líquida}}$

EBITDA: representa o resultado de lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização. Quanto maior o resultado, melhor está a empresa.

$\frac{\text{Lucro Operacional} + \text{Juros} + \text{Impostos} + \text{Depreciação} + \text{Amortização}}{\text{Receita Líquida}}$

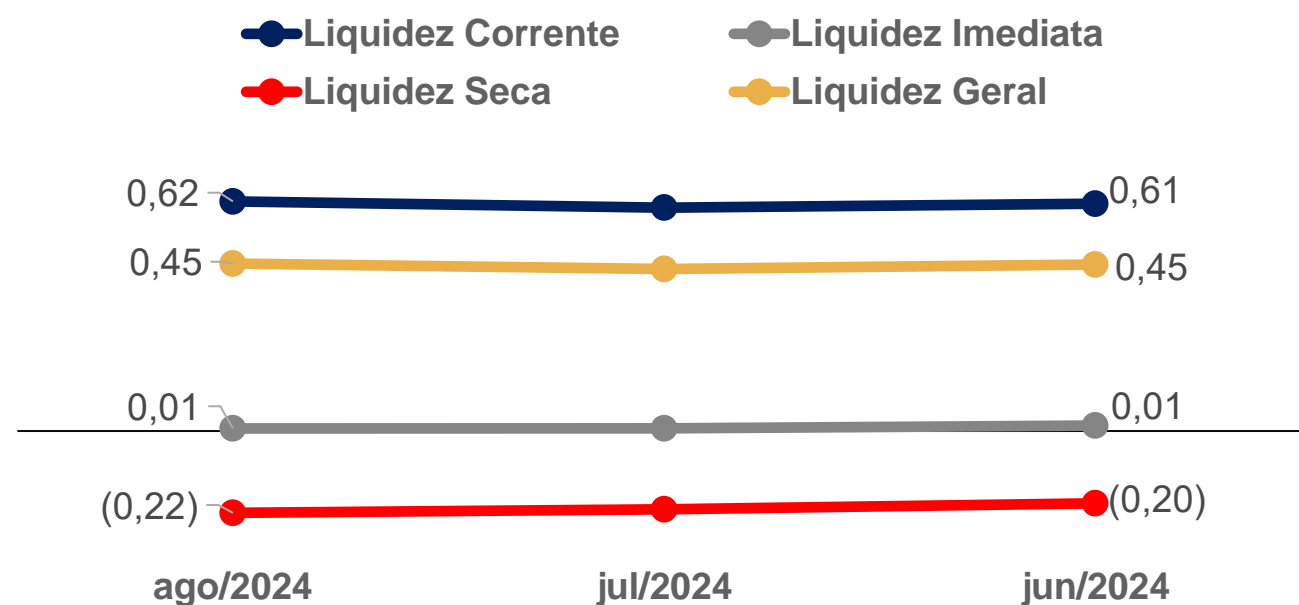
Margem Líquida: representa o quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$1,00 vendido. Quanto maior, melhor.

$\frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{Receita Líquida}}$

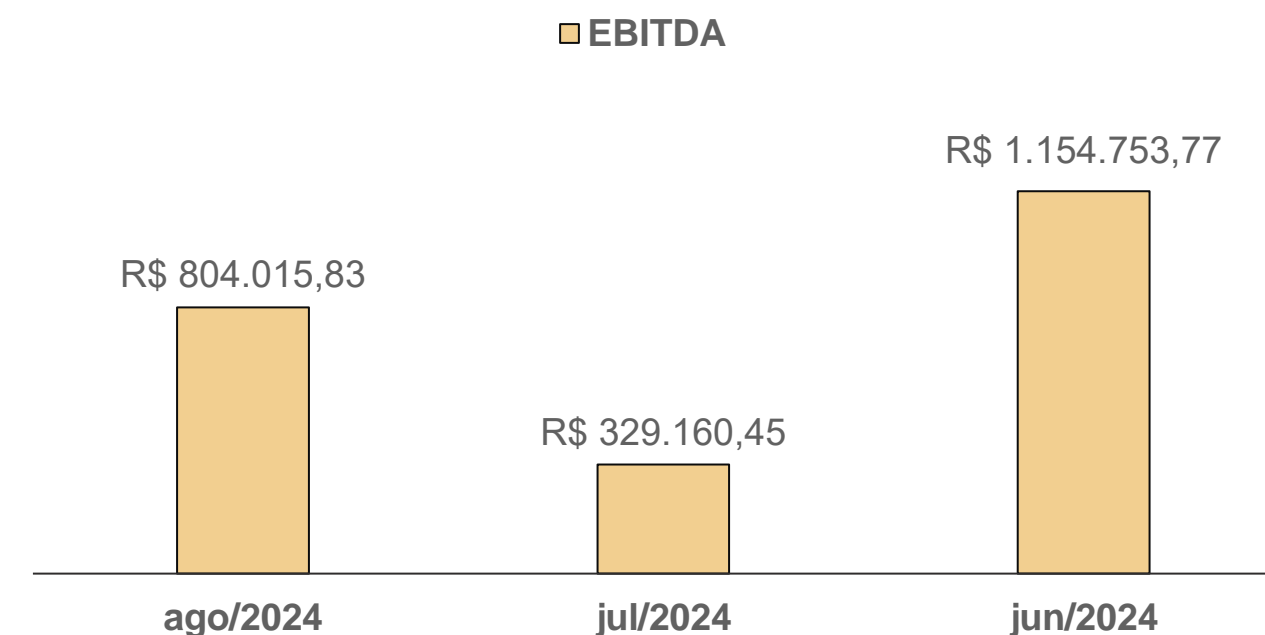
05. Informações Operacionais

Indicadores Financeiros

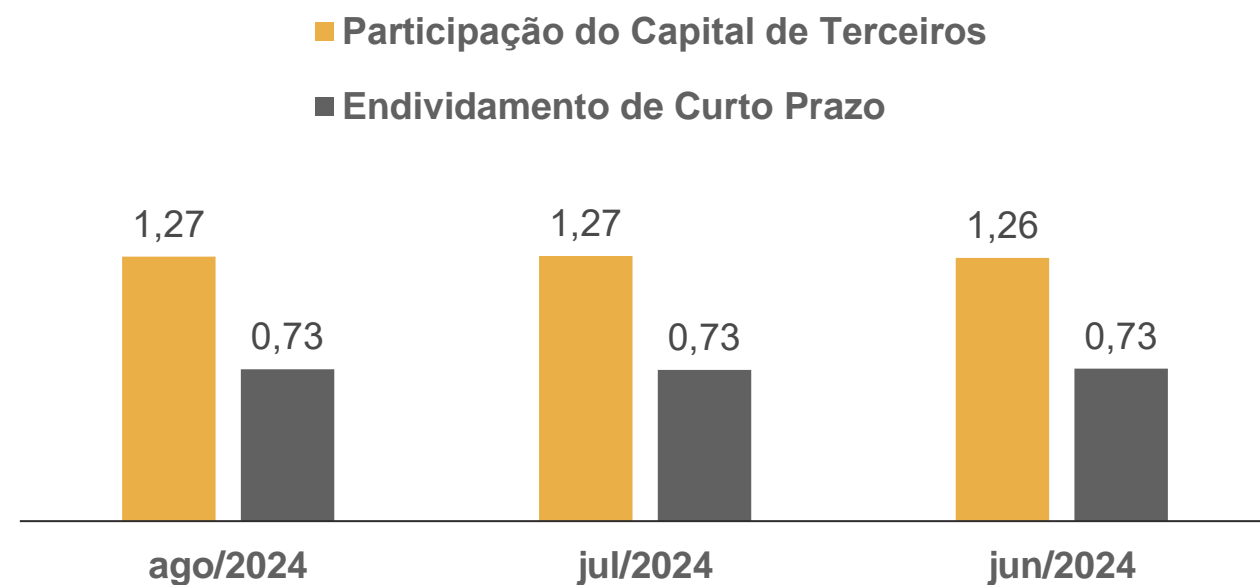
Índices de Liquidez



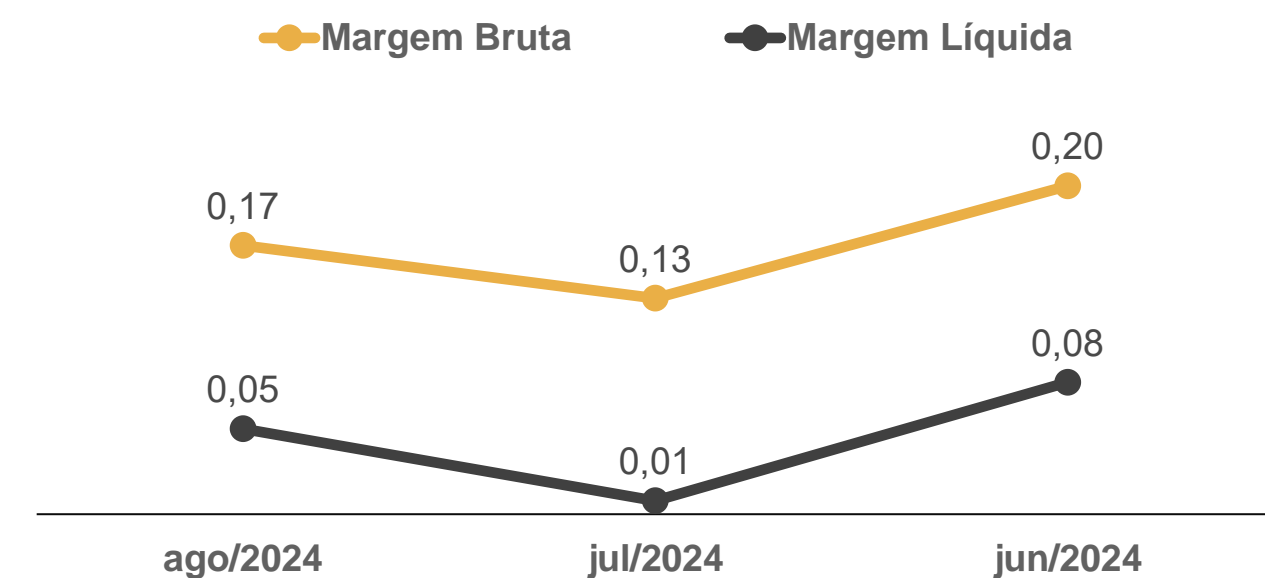
EBITDA



Índices de Endividamento



Margem Bruta x Margem Líquida



06. Plano de Recuperação Judicial

Condições de Pagamento

Apresenta-se, abaixo, um quadro resumo correspondente às condições de pagamento previstas no Plano de Recuperação apresentado pela Recuperanda em 27/10/2023 (Evento 164) e no Modificativo ao Plano de Recuperação Judicial apresentado no Evento 360. Destaca-se que as condições de pagamento foram apreciadas pelos credores e aprovadas na Assembleia-Geral realizada no dia 10/04/2024 (1ª convocação).

CLASSE	SUBCLASSE	OPÇÕES	MESES DE CARÊNCIA	PRAZO TOTAL PARA A QUITAÇÃO DO CRÉDITO	DESÁGIO	FORMA DE PAGAMENTO	ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO
Trabalhista	Credores de verbas rescisórias e de pensão alimentícia	Opção A	Não há	12 meses, a partir da data de publicação da decisão de concessão da RJ	Não há	12 parcelas mensais e sucessivas	TR
		Opção B			20%		
	Demais credores	Opção A			Não há		
		Opção B			20%		
Garantia Real	O pagamento das dívidas que compõem esta categoria será nas exatas condições previstas e dispostas no PRJ para a Classe III, conforme o valor do crédito.						
Quirografária	Credores Apoiadores Integrados	-	Não há	72 meses, a partir da data de publicação da decisão de concessão da RJ	Não há	72 parcelas mensais e consecutivas	TR
	Credores Estratégicos Fornecedores de Grãos		36 meses, a partir da data da decisão de concessão da RJ	Em até 168 meses, a partir do trigésimo dia do término do prazo de carência	30%	168 parcelas mensais e consecutivas	TR + 4% a.a.
	Credores Instituições Financeiras Colaboradoras		24 meses, a partir da data da decisão de concessão da RJ	Em até 96 meses, a partir do trigésimo dia do término do prazo de carência	35%	96 parcelas mensais e consecutivas	
	Demais credores		36 meses, a partir da data da decisão de concessão da RJ	Em até 132 meses, a partir do trigésimo dia do término do prazo de carência	70%	132 parcelas mensais e consecutivas	
ME/EPP	Credores detentores de créditos no valor de R\$ 10.000,00	-	12 meses, a partir da data de publicação da decisão de concessão da RJ	Em até 12 meses, a partir do trigésimo dia do término do prazo de carência	Não há	12 parcelas mensais e sucessivas.	TR
	Demais credores	-	24 meses a partir da data de publicação da decisão de concessão da RJ	Em até 60 meses, a partir do trigésimo dia do término do prazo de carência	20%	60 parcelas mensais e sucessivas	TR + 4% a.a.

07. Considerações Finais

Diante do exposto, a Administração Judicial vem, com o devido acato, perante Vossa Excelência, requerer:

- a) o recebimento do 10º relatório de atividades da Recuperanda, referente ao mês de **agosto/2024**, a fim de fornecer a todas as partes interessadas os principais tópicos do processo de recuperação em questão até o momento;
- b) após a devida análise pelos órgãos competentes, o julgamento do presente relatório.

Sendo o que se cumpria reportar, a Administração Judicial permanece à disposição desse douto Juízo, bem como da coletividade dos credores e da Recuperanda para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Nesses Termos,
É o Relatório.

Caxias do Sul/RS, 17 de outubro de 2024.

VON SALTIEL
ADMINISTRADORA JUDICIAL

AUGUSTO VON SALTIEL
OAB/RS 87.924

GERMANO VON SALTIEL
OAB/RS 68.999

JULIANA RESCHKE
CRC/RS 104.037/O

08. Anexos

Inspeção *in loco* realizada à sede da Recuperanda



01. Operação



02. Maquinário



03. Operação



05. Operação



06. Operação



07. Operação



VON SALTIEL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Telefones

(51) 3414-6760 / (48) 3197-2969

Whats Business

(51) 99171-7069

Endereço de e-mail

atendimento@vonsaltiel.com.br

Website

www.vonsaltiel.com.br